



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 058/2023

Em, 29 de setembro de 2023.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2023, no valor de R\$ 559.539,09 (quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e nove reais e nove centavos), com a seguinte descrição:

0201.04.122.0002.2.004.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (98)
R\$ 700,00 (setecentos reais)

0501.04.122.0002.1.012.000 – Construção, Ampliação e/ou Reformas dos Prédios da Prefeitura.
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1891)
R\$ 21.992,00 (vinte e um mil novecentos e noventa e dois reais)

0501.15.452.0008.2.016.000 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública.
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (489)
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

0601.12.361.2224.2.028.000 - Gastos com Recurso Salario Educação.
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (700)
R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0703.10.301.0028.1.236.000 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária a Saúde.

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (4900)

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1045)

R\$ 309.721,09 (trezentos e nove mil setecentos e vinte e um reais e nove centavos)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (1056)

R\$ 62.340,00 (sessenta e dois mil trezentos e quarenta reais)

3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (1058)

R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1081)

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

1002.08.334.0032.1.234.000 – Auxílio Transporte ao Trabalhador.

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4837)

R\$ 21.736,00 (vinte e um mil setecentos e trinta e seis reais)

Art.2º - Servirá para cobertura deste crédito o valor de R\$ 302.616,00 (trezentos e dois mil seiscentos e dezesseis reais) do superávit financeiro, conforme demonstra Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, dos seguintes recursos:

Recurso livre – 001	R\$ 222.616,00;
---------------------	-----------------

Recurso Salario Educação -1002	R\$ 80.000,00
--------------------------------	---------------

Art.3º - Também servira para cobertura deste credito o valor de R\$ 256.923,09 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e vinte e três reais e nove centavos) da redução das seguintes dotações orçamentárias:

0703.10.301.0028.1.236.000 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária a Saúde.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4899)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

0704.10.302.0027.2.078.000 – Serviço de Assistência Médica, Odontológica e Ambulatorial.

3.3.90.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
(4498)

R\$ 178.195,09 (cento e setenta e oito mil cento e noventa e cinco reais e nove centavos)

99.99.999.9999.9.999.000 – Reserva de Contingência.

9.9.99.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (1248)

R\$ 48.728,00 (quarenta e oito mil setecentos e vinte e oito reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 29 de setembro de 2023.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 29 de setembro de 2023

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração